



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4846/2018
EDITAL Nº. 2716/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Srª MARLISE OBERTO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original **LOCADORA**, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem as alterações nas Cláusulas Segunda Caput, §1º, §3º e Cláusula Quarta do Contrato Original, com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Para pagamento da locação do imóvel o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** o valor de R\$ 1.879,56 (um mil oitocentos e setenta e nove, com cinquenta e seis centavos) mensais, reajustado pela variação da inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) anexo, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SEGUNDA §1º - Ficarão ao encargo do **LOCATÁRIO** as despesas fixas mensais no valor atualizado de R\$ 106,45 (cento e seis reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: Para pagamento da presente locação será usada a seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento Despesa	de Reduzido	Recurso
2.033	3.3.90.36-15	33	Livre 1500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

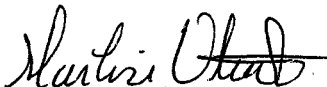
CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Locação por mais de 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 21 de maio de 2023, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 06 de junho de 2023.


Srª Marlise Oberto.
Locadora


Giovani Amestoy da Silva.
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 085/2022 – SMF

Cabinete do Prefeito
Protocolo Nº 736

Em 17 / 05 / 23

funatop

Do: Setor Contábil - SMF

Para: GABINETE DA SECRETÁRIA - SMF

Data: 17/05/2023

Fundamento: TERMO DE CONTRATO 4846, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Sri. Marlise Oberto, conforme solicitação referente ao Ofício Nº 03092023 - GAPRE

DO 7º TERMO ADITIVO

“CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Para pagamento da locação do imóvel reajustado conforme Cláusula Terceira deste contrato o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor de R\$ **1.804,07** (...) mensais...
... § 1º – Ficarão ao encargo do LOCATÁRIO as despesas fixas mensais de R\$ 102,17 (...).”

Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
05/22	0,47%	11/22	0,41%
06/22	0,67%	12/22	0,62%
07/22	-0,68%	01/23	0,53%
08/22	-0,36%	02/23	0,84%
09/22	-0,29%	03/23	0,71%
10/22	0,59%	04/23	0,61%
Acumulado em 12 meses			4,1847%

Fonte: IIPCA – IBGE

MEMÓRIA DE CÁLCULO – CONTRATO 4846/2018

TERMO	DATA	VIGÊNCIA		INDEXADOR		Val. Inicial	Val Reajuste	HISTÓRICO
		INÍCIO	FIM	Praticado	%			
Contrato	21/05/18	21/05/18	20/05/19	IGP-M		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	
1º TA	11/07/18					R\$ 80,00	R\$ 80,00	+ Tx de água
2º TA	21/05/19	21/05/19	20/05/20	IGP-M	8,6555%	R\$ 1.300,00	R\$ 1.412,52	Reajusta Prorroga
					-	R\$ 80,00	R\$ 86,00	
3º TA	28/05/20	21/05/20	20/05/21	IGP-M	6,6908%	R\$ 1.412,52	R\$ 1.507,03	Reajusta Prorroga
					-	R\$ 86,00	R\$ 85,35	
4º TA	31/05/21	21/05/21	20/05/22	IPCA	6,7592%	R\$ 1.507,03	R\$ 1.608,89	Reajusta Prorroga
					6,7592%	R\$ 85,35	R\$ 91,12	
5º TA	16/09/21							Troca Gestão
6º TA								Não Publicado
7º TA	07/06/22	21/05/22	20/05/23	IPCA	12,1315%	R\$ 1.608,89	R\$ 1.804,07	Reajusta Prorroga
					12,1315%	R\$ 91,12	R\$ 102,17	
Reajuste				IPCA	4,1847%	R\$ 1.804,07	R\$ 1.879,56	
					4,1847%	R\$ 102,17	R\$ 106,45	

Os valores ficarão atualizados da seguinte maneira:

Pelo valor do Aluguel R\$ 1.879,56 (mil oitocentos e setenta e nove reais, com cinquenta e seis centavos).

Pela taxa de água R\$ 106,45 (cento e seis reais, com quarenta e cinco centavos).

Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0